



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 16796/2023

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Acrescenta o inc. IV ao art. 3.º da Lei n. 8.518/2009, que institui o Programa de Proteção da Saúde da Gestante e do Recém-Nascido no Município de Maringá, e dá outras providências.

Art. 1.º Fica acrescido o inc. IV ao art. 3.º da Lei n. 8.518/2009, com a redação abaixo:

"Art. 3.º (...)

IV - atendimento psicológico e/ou psiquiátrico à gestante durante o período do pré-natal, parto e pós-parto e, havendo indicação clínica para a prorrogação, através de laudo elaborado pelo profissional responsável, por tempo indeterminado, até cessar a necessidade do atendimento. (AC)"

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 12 de setembro de 2023.

CRISTIAN MAIA MANINHO
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Cristian Marcos Maia da Silva, Vereador**, em 02/10/2023, às 15:48, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0311089** e o código CRC **841F9EC6**.

